

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 1851/14**

**Data 24.10.14**

**Súmula.** Concede Licença Especial a Servidores Efetivos Municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 085/94,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidores efetivos municipais ocupantes do cargo de professores, abaixo relacionados:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>
2287-0/1	Jose Rodrigues	765.595.729-00
2308-6/1	Laurentina Brand	476.396.289-20
2439-2/2	Liliane Cristina Sechini	044.873.099-56
2291-8/1	Lindamir de Ft. Conradi	729.230.169-04
2436-8/2	Marcia V. Della Betta Chiquin	037.857.819-70
2311-6/1	Olavo Domingos	356.415.769-72
2305-1/1	Pedro Farias da Silva	805.462.429-87
2443-0/2	Suzana Zanella Acordi	049.343.449-69

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,  
em 24 de outubro de 2014.

**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito